

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 459/2018
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1329/2018**

São Paulo, 19 de Abril de 2018.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - **PROCESSO FFM / ICESP RS nº 1329/2018**, para contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção "**Extintores de Incêndio e Teste Hidrostáticos**" conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO

1.1. Prestação de Serviços de Manutenção de Extintores de Incêndio e Teste Hidrostáticos de Mangueira de Hidrantes para o Instituto do Câncer do Estado de São Paulo.

1.2. Local Prestação dos Serviços:

- 1.2.1. Avenida Doutor Arnaldo, 251 (São Paulo-SP);
- 1.2.2. Rua da Consolação, 2049 (São Paulo-SP);
- 1.2.3. Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 (Osasco-SP).

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, bem como, cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: / thais.souza@icesp.org.br / ederson.duarte@icesp.org.br / eosvaldo.s@hc.fm.usp.br /
- b. As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site www.icesp.org.br e por via eletrônica.

Nota: O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Cartão CNPJ.
- 4.2. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (**Anexo II**).
- 4.3. Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.
- 4.4. Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente.

5. VISITA TÉCNICA

- 5.1. Os interessados em participar desta “**Concorrência**” deverão comparecer na visita técnica que será realizada na **MATRIZ** no dia **27/4/2018 às 9h00 (horário de Brasília) (tolerância de 15 minutos)**, no seguinte endereço: Av. Dr. Arnaldo, 251. **Procurar pelo Sr. Eosvaldo Alves/ Gerente de Segurança (Ramal: 4707/4976).**
- 5.2. Após a visita técnica no local descrito acima os interessados deverão encaminhar - se a **UNIDADE DA CONSOLAÇÃO** no seguinte endereço: Rua da Consolação, 2049.
- 5.3. Já na **UNIDADE DE OSASCO** a visita técnica ocorrerá exclusivamente dia **3/5/2018 às 9h00 (horário de Brasília) (tolerância de 15 minutos)**, no seguinte endereço: Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 (Osasco-SP) **Procurar pelo Sr. Eosvaldo Alves/ Gerente de Segurança.**
- 5.4. Caso a proponente considere não ser necessário participar da visita técnica, a mesma deverá declarar na proposta.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto (informar os valores mensais por unidades);
- g) Condição Pagamento (mínimo de 30 dias);
- h) Contrato para 12 meses;
- i) Prazo de validade da Proposta – 12 meses;
- j) Reajuste através do índice do IPC- FIPE;
- k) Prazo para implantação.

6.1. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº. 57.850 de 09/03/2012 apurado pelo convênio ICMS 120/2011.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 7.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **11/05/2018 às 12h00 (Horário de Brasília)**, obedecendo ao seguinte critério:
- a) Por envelope na Avenida Doutor Arnaldo, 251 6º andar A/C. de Compras ICESP devidamente identificado o remetente, ou;

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.

SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RS Nº. 1329/2018**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

b) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail thais.souza@hc.fm.usp.br / thais.souza@icesp.org.br / ederson.duarte@icesp.org.br, com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RS Nº. 1329/2018 - REF. Prestação de Serviços de Manutenção de Extintores.

7.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.

8.2. Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.

8.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

9. DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA

9.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apedados;
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

9.2. Além das consultas previstas no item 9.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

10. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexada a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sítio eletrônico do ICESP www.icesp.org.br;
- 11.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 11.3. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 11.4. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 11.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br).

Thais Garbossi de Souza
Compradora
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

João Luiz Gianso
Coordenador de Contratos
Departamento de Contratos e Compras – ICESP

ANEXO I

Especificação Técnica

1. Descrição /Objetivo

Contratação de serviço de manutenção Nível II para todos os extintores de incêndio, carretas específicas e Teste Hidrostático anual de mangueiras de hidrantes instalados no ICESP, Unidade de Osasco e Farmácia Ambulatorial.

Equipamentos do ICESP (Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP)

Quantidade	Tipo	Kg/Litros
469 extintores	ABC	2,3
04 extintores	ABC	4
39 extintores	CO2	6
03 extintores	PQS	4
14 extintores de gás	Fe-36	2,5
08 extintores	Água Pressurizada	10L
04 extintores	Carreta de espuma Mecânica	50L
02 extintores	Carretas PQS	50
424 Mangueiras de 1 ½ polegadas de 15 metros		
11 Mangueiras de 2 e 1/2 polegadas de 15 metros		

Equipamentos da Unidade de Osasco (Rua Benedito Américo de Oliveira, 122, Vila Yara, Osasco/SP)

Quantidade	Tipo	Kg/Litros
23 extintores	ABC	2,3
04 extintores	CO2	6
01 extintor	CO2	4
05 extintores	Água Pressurizada	10L
14 Mangueiras de 1 ½ polegadas de 15 metros		

Equipamentos da Farmácia Ambulatorial (Rua da Consolação, 2049, Consolação São Paulo/SP)

Quantidade	Tipo	Kg/Litros
05 extintores	ABC	2,3
02 extintores	PQS	4
01 extintores	PQS	6
02 extintores	PQS	12
02 extintores	Água Pressurizada	10L

1. Requisitos

1.1 Atender as Exigências das Normas brasileiras ou regulamentos técnicos do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e NR 23 e conforme NBR 12779 que trata de inspeção, manutenção e cuidados em mangueira de incêndio, ambas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e Legislações correlatas.

1.2 Garantir confiabilidade e segurança do equipamento.

2. Escopo de fornecimento

Desmontagem Completa do Extintor.

2.1 Verificações da Necessidade do Recipiente ser submetido ao ensaio hidrostático.

2.2 Limpezas de todos Componentes e Desobstrução (Limpeza Interna) dos Componentes Sujeitos a Entupimento.

2.3 Inspeções visuais das roscas dos componentes removíveis por meio de lupa.

2.4 Inspeções das partes internas, utilizando o dispositivo de Iluminação. Interna e externas quanto à existência de corrosões.

2.5 Testes hidrostático e pneumático nos componentes, por meio de dispositivos aferidos.

2.6 Recargas por meio de dispositivo a vácuo em sala controlada por temperatura e umidade.

2.7 Pressurizações por meio de dispositivo aferido.

2.8 Ensaio de estanqueidade por meio de imersão.

2.9 Montagens com personalização e aplicação de quadro de instruções e uso compatível ao agente extintor.

2.10 Manutenções com troca de peça e pintura do equipamento, quando necessário, incluída no contrato de prestação de serviço.

2.11 As retiradas e entregas dos extintores deverão ser efetuadas pelo fornecedor nos endereços específicos de cada Unidade do ICESP.

2.12 O fornecedor deverá disponibilizar extintores reservas no ato da retirada. A Instituição não poderá ficar desguarnecida em mais de 20% dos equipamentos em cada andar da Instituição.

2.13 O prestador de serviços deve ser certificado pelo IPEM/INMETRO e autorizado pela Kidde Brasil.

3. Da preparação da proposta

3.1 Visitas técnica

Esta vistoria tem como finalidade a verificação das condições locais, para avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços e a realização do objeto da licitação, forma e condições da prestação dos serviços,

meios de acesso aos locais e para a obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários para a preparação de sua proposta.

Na visita técnica será permitida a participação de representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou credenciados pelas empresas interessadas, permitindo-se o número máximo de 2 (dois) representantes por interessado.

Será emitido um certificado de visita técnica para todos os participantes.

3.2 Qualificação técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação/concorrência, através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, o volume, a quantidade, os prazos e outros dados característicos que demonstrem desempenho satisfatório dos serviços prestados.

4. Obrigações da contratada

4.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente.

4.2 Selecionar e preparar tecnicamente os funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando-os com nível de instrução compatível com a função a ser exercida.

4.3 Manter o funcionário, devidamente uniformizado, sendo obrigatória a identificação através de crachás com fotografia recente.

4.4 Não serem autorizadas a permanência de funcionários da CONTRATADA circulando nas dependências das unidades sem identificação funcional.

4.5 As pinturas dos extintores deverão ser feita de acordo com o padrão estabelecido na NBR 7195.

4.6 Caberão a CONTRATADA repor os equipamentos devidamente testados e aprovados nos pontos localizados, em conjunto com a equipe de bombeiros do ICESP. Efetuar a retirada dos equipamentos para manutenção, nas Unidades do ICESP sempre acompanhado por um colaborador (a), indicado pela Gerencia de Segurança do ICESP.

4.7 Devolver no prazo de 15 dias úteis, os lotes de extintores e mangueiras encaminhadas para teste na empresa.

4.8 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação vigente.

4.9 Assumir toda a responsabilidade e tomar as medidas necessárias de atendimento, aos funcionários que acidentalmente ou que tenha um mal súbito durante a execução das atividades. Dar ciência de imediato e por escrito à contratante, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

4.10 Apresentar um cronograma de testes de pressão dos extintores de todas as Unidades do ICESP.

4.11 Instruir seus funcionários quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE no cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho como prevenção a sinistros.

4.12 Apresentar ART do responsável do serviço.

4.13 Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à glosa estabelecida neste memorial, de acordo com resultado da avaliação e SLA estabelecido.

4.14 As operações de recarga dos extintores deverão ser feitas de acordo com normas técnicas oficiais vigentes no país.

4.15 Deverão ser sanadas quaisquer irregularidades detectadas no período de validade registrado no selo de garantia, referentes aos serviços executados.

4.16 Garantia de 1 (um) ano para os serviços de recarga e de 5 (cinco) anos para teste hidrostático.

4.17 Registrar a execução do serviço por meio de ordem de serviço ou equivalente, com número de identificação de cada item.

5. Obrigações da contratante

5.1 Designar preposto para acompanhamento do contrato de prestação de serviço de extintores, acompanhar os serviços executados nas unidades do Instituto do Câncer.

5.2 Facilitar o trabalho as CONTRATADA prestando as informações necessárias, para o bom andamento da execução dos serviços.

5.3 Assegurar o livre acesso dos funcionários da contratada em todos os locais onde se faça necessário seus serviços.

5.4 Realizar a fiscalização e controle de qualidade dos serviços prestados mediante avaliação mensal.

5.5 Fazer relatório de vistoria de não conformidades da qualidade dos serviços prestados.

5.6 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

6. Inspeções dos equipamentos

6.1 Todo extintor deverá ter 1 (uma) ficha de controle de inspeção.

6.2 A remoção e reposição dos extintores de incêndio deverão ocorrer gradativamente, preservando sempre a segurança dos edifícios.

6.3 A data do teste hidrostático deverá ser gravada no cilindro.

6.4 Caso haja novos adesivos de instruções de uso em extintores, deverão ser todos fixados.

6.5 Cada extintor deverá ter uma etiqueta de identificação presa ao seu bojo, com data em que foi carregado, data para recarga e número de identificação. Essa etiqueta deverá ser protegida convenientemente a fim de evitar que esses dados sejam danificados.

7. Multa/SLA

7.1 Indicadores de serviço:

Tempo de entrega dos equipamentos: até 15 dias uteis após a entrega dos equipamentos.

Defeito pós-manutenção: atender a troca em 02 dias uteis.

O não cumprimento das clausulas incidirá em multa de 1% do valor total do contrato do mês subsequente.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RS Nº. 1329/2018

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM RS Nº 1329/2018**, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade desta declaração: 31/12/2018.

São Paulo..... de de 2018

Representante Legal
Identificação